

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2021

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
583002 – UG FCM – Fundação Cidade Mãe - FCM
58302 – FCM – Fundação Cidade Mãe

UNIDADE DESTINO:

60000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
603002 – UG FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
60302 - FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.122.0016.251400	33.90.39	0.1.00	20.500
08.122.0016.251600	33.90.39	0.1.00	8.700
TOTAL			29.200

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 036/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1996.

RESOLVE:

Art 1. Afastar no período de 02/01/2022 a 31/01/2022, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia 01/02/2022.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
ANA SUELY SOARES SANTOS DOS ANJOS	I	MARIA JOELITABASTOS DE ARAÚJO
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	I	CRISTIANA ELIAS DOS SANTOS SANTANA
DANIELA DOS SANTOS LÍRIOS	II	PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA
VALCIMEIRE SANTOS SILVA	III	CARINE SOUZA SANTOS
VERÔNICA DOS SANTOS VILLA	III	MÁRCIA CRISTINA DIAS DA SILVA
ADILMA PEREIRA DA SILVA	IV	ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA
WILLIAN DOS SANTOS TELLES	V	REBECA FERREIRA DOS SANTOS
GEORGIA SANTOS DA CRUZ	VI	ANATÁLIA BOA MORTE SOARES
KELLY DAIANE SANTIAGO DE SANTANA	VI	MÁRCIO NEPOMUCENO DA SILVA
BÁRBARA CRISTINA SANTOS CARVALHO	VII	VALDEIR DE JESUS SANTANA
EDSON BARCELOS DOS SANTOS	VII	MAILSON SILVA MESSIAS
CRISLANE CONCEIÇÃO DE SOUZA	VIII	MARIA DAILMA ALMEIDA MORAIS
WELLINGTON JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA	VIII	ISABEL CRISTINA ROCHA SANTOS
MARCOS VINÍCIOS GARRIDO DA SILVA	IX	MATEUS SOUZA DO NASCIMENTO
VERA LUCIA ANDRADE DE CARVALHO	IX	LINDINALVA SILVA SANTOS
LUIZETE MOREIRA BARRETO	X	MARIA CECILIA COSTA SANTOS
ADRIANA MARINHO SANTOS	X	VILMA CLEI SANTOS
ÉRICA FERREIRA DE SANTANA SANTOS	XII	JUCILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
MAIANA ENES BISPO DE SOUZA	XII	SIDNEY SILVA SANTOS
AILTON SOUZA RODRIGUES	XIII	RAILSON CRISPIM PINHEIRO SANTOS
ALEX FÁBIO TELES BRITO	XIII	MÁRCIO AUGUSTO SANTOS QUEIROZ
VAGNER CARNEIRO DA SILVA	XIV	ELIZABETE DALTRIO SANTOS
VIVIANE SILVA PEIXOTO	XIV	HILDOMAR SOARES DE OLIVEIRA
MIANGA MADILLÉ DA SILVA GAVIÃO	XV	RAFAELA DE CASTRO CORREIA
ANA CAROLINE DOS REIS BARBOSA	XVI	ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS
GABRIELE DE ARAUJO LIMA	XVI	JEFERSON RAIMUNDO SANTOS CONCEIÇÃO
ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA	XVII	IARA QUADROS SILVA DE SOUZA
FERNANDA ZILDA DE SÁ ANGELO	XVIII	JOSEANE DOS SANTOS PERREIRA BRAITTE DE SOUZA
PATRICIA DE JESUS DOS SANTOS	XVIII	ERINALDO MATIAS DOS SANTOS

Art 2. Exonerar a pedido, Sr. Carlos Augusto Santana do Conselho Tutelar XVII a partir de 10/01/2022.

Art 3. Declarar vacância e convocar Sr.ª Iara Quadros Silva de Souza para assumir a titularidade no Conselho XVII a partir de 10/01/2022.

Art 4. Convocar a suplente Meire Batista de Oliveira substituir o titular Alexandre Santos de Almeida

do Conselho XVII a partir de 10/01/2022 até 31/01/2022.

Salvador, 16 de dezembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO

Presidenta do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 045/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade a deliberação colegiada por unanimidade em Sessão Fechada da Assembleia Geral Extraordinária n.º 251.ª, realizada em 09 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1. Arquivar as Sindicâncias abertas para apuração de possíveis irregularidades presentes nos seguintes processos:

PR-SPMJ-452/2017
PR-SPMJ-617/2019
PR-SPMJ-646/2019
PR-SPMJ-213/2020
PR-SPMJ-221/2020
PR-SPMJ-228/2020

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 10 dezembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO

Presidenta do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 046/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade a deliberação colegiada por unanimidade em Sessão Fechada da Assembleia Geral Extraordinária n.º 252.ª, realizada em 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1. Arquivar a Sindicância aberta para apuração de possíveis irregularidades presentes no seguinte processo:

PR-SPMJ-647/2019

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 16 dezembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO

Presidenta do CMDCA Salvador

RETIFICAÇÃO

Na portaria n.º 021/2021, publicada no DOM de 29 de julho de 2021, na página 7 onde se lê:

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Leia-se:

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município. Publique-se, archive-se!

Salvador, 16 de dezembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO

Presidenta do CMDCA Salvador

RETIFICAÇÃO

Na portaria n.º 030/2021, publicada no DOM de 09 a 13 de outubro de 2021, na página 9

Onde se lê:

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Leia-se:

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município. Publique-se, archive-se!

Salvador, 16 de dezembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO

Presidenta do CMDCA Salvador

RETIFICAÇÃO

Na portaria n.º 035/2021, publicada no DOM de 4 a 6 de dezembro de 2021, na página 8.

Onde se lê:

Art. 2. Membro do Conselho Tutelar.

Leia-se:
Art. 2. Suplente do Conselho Tutelar

Salvador, 16 de dezembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 174/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/01/2022, a servidora **Rosângela Sampaio de Souza**, matrícula 3070334, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função a servidora **Anadir Silva Souza**, matrícula nº 3089821.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 15 de dezembro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário
PORTARIA Nº 175/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/01/2022, a servidora **Anadir Silva Souza**, matrícula nº 3089821, da Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Processamento de Autos de Infração de Transporte Coletivo, da Coordenadoria de Processamento de Infrações de Transporte, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função a servidora **Sueli Caldas Cesar**, matrícula 3018593.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 15 de dezembro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário
PORTARIA Nº 176/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/01/2022, a servidora **Rosângela Sampaio de Souza**, matrícula nº 3070334, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor B, Grau 63, do Setor de Programação Operacional, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 15 de dezembro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário
PORTARIA Nº 177/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que

modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Ilka Vlaida Almeida Valadão**, matrícula nº 3141807, Gerente III, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Unidade de Gestão de Projetos Estruturantes de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Roberto Moussallem de Andrade**, matrícula nº 3135430, por motivo de férias regulamentares no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 15 de dezembro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 178/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB** e o **SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 12 da Lei nº 9.535, de 24/08/2020, Art. 8º da Lei nº 9.558, de 30/12/2020, e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018, Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019, Quarto Termo Aditivo, de 28/01/2020, publicado no DOM nº 7.561, de 30/01/2020 e Quinto Termo aditivo, de 18/03/2021, publicado no DOM nº 7.969, de 26/03/2021.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0009.101200 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 16 de dezembro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 178/2021

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
26.451.0009.101200	44.90.51	2.1.00	3.999.000
26.451.0009.101200	44.90.93	2.1.00	3.232.000

TOTAL

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 417/2021

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto nº 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como estacionamento rotativo Zona Azul no bairro da Itaigara, área III, o seguinte logradouro:

I - Avenida Antônio Carlos Magalhães, sentido Hospital Teresa Lisieux, lado esquerdo, com início de frente ao poste de iluminação de nº X099922 e final de frente ao poste de iluminação de nº X099909, totalizando 25 (vinte e cinco) vagas;